# **COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**



## PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Contrato Nº 20220804 - PMP/PA. Objeto: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -CBUQ PARA MANUTENÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA.

### DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do 2º. Termo Aditivo do Contrato Nº 20220804, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA MANUTENÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA.

#### II. **OBJETO**

O Aditamento correspondente ao Contrato Nº 20220804, firmado entre a Prefeitura Municipal de Primavera/PA e a empresa: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI, com sede na Rod. BR 316, S/N°, KM 110, Ramal do 18, CEP 68.738-000, Santa Maria do Pará/PA, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, contatos a partir do dia 01 de setembro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, bem como a solicitação de acréscimo do valor de R\$ 510.218,75 (quinhentos e dez mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). PARECER: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-0027.

#### III. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos, Solicitação da Secretaria de Administração, para formalização do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 20220804, apresentando, para tanto, a devida Justificativa para a prorrogação da vigência Contratual;
- II. Consta no processo a Notificação da empresa: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI, com sede na Rod. BR 316, S/N°, KM 110, Ramal do 18, CEP 68.738-000, Santa Maria do Pará/PA, o Termo de Aceite e a juntada dos documentos de habilitação;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1°, VI e art. 65, § 1°, bem como da Dotação Orçamentária;
- IV. No caso em tela, verifica-se que a solicitação formulada se restringe a prorrogação de prazo, pelo período do 01 de setembro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, encontrandose devidamente consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos



# **COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**



orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 20 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**(...)** 

§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício.

V. Fora anexada Minuta do 2º Termo Aditivo.

### IV. CONCLUSÃO

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Primavera/PA, em 31 de agosto de 2023.

Renato Vinicius Silva de Sousa Coordenadora de Controle Interno Decreto Nº 054/2023

